



RELAÇÃO DE CONVÊNIOS

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaro que a Câmara Municipal de São Vicente/PB não recebeu nem realizou transferências como não firmou acordos a partir da celebração de convênios no ano 2024, até a presente data.

Juscileia Monteiro Lima
Vereadora - Presidente